



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA DR. AFONSO PENA, 228 - CANHOTINHO - PE TELE/FAX: (81) 3781-1156

## **Lei nº 1.401 /2001**

**EMENTA:** Revoga a Lei nº 1.400, de 21 de dezembro de 2000 e determina providências Pertinentes.

O Prefeito do Município de Canhotinho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

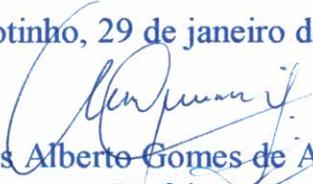
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.400, de 21 de dezembro de 2000, que regulamenta a concessão de pensão especial a ex-vereador e dá outras providências.

Art. 2º - A ineficácia legislativa da Lei revogada é retroativa a 21 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 29 de janeiro de 2001.

  
Carlos Alberto Gomes de Amorim  
Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA DR. AFONSO PENA, 228 - CANHOTINHO - PE TELE/FAX: (81) 3781-1156

## Lei nº 1.401 /2001

EMENTA: Revoga a Lei nº 1.400, de 21 de dezembro de 2000 e determina providências Pertinentes.

O Prefeito do Município de Canhotinho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

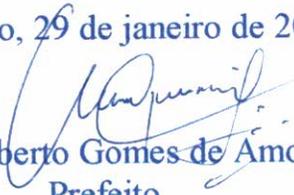
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.400, de 21 de dezembro de 2000, que regulamenta a concessão de pensão especial a ex-vereador e dá outras providências.

Art. 2º - A ineficácia legislativa da Lei revogada é retroativa a 21 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 29 de janeiro de 2001.

  
Carlos Alberto Gomes de Amorim  
Prefeito

